



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO
RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO
DE JANEIRO E ELIANA MONTECHIARI E SILVA**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/001-66, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por sua Presidente, Dr.ª **MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL**, brasileira, casada, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º 9.719, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **PAULO MURILO DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Enfermagem, portador de identidade profissional COREN/RJ n.º 64.694-AE, e inscrito no CPF sob o n.º 788.355.507-34 ambos empossados pela Decisão COFEN n.º 190/2014 de 10º de outubro de 2014 e Decisão COREN RJ n.º 1942-A/2014 de 28 de outubro de 2014 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, **ELIANA MONTECHIARI E SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 805.475.597-04, residente à Rua Joubert de Carvalho, 851, LJ-01-Centro-Maringá/RJ, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 429/2009, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.245/91 e na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogação dos termos do Contrato de locação firmado em 30.11.2010, e prorrogado por meio de seu Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos, celebrados em 30.11.2011, 30.11.2012, 29.11.2013 e 30.11.2014, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato celebrado em 30.11.2010, que versa sobre a locação do imóvel situado na Praça Getúlio Vargas, Edifício Executive Center, sala 112 – Centro – Nova Friburgo – RJ, já prorrogado anteriormente por meio de seus Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos, celebrado em 30.11.2011, 30.11.2012, 29.11.2013 e 30.11.2014, respectivamente.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato de locação do imóvel situado na Praça Getúlio Vargas, Edifício Executive Center, sala 112 – Centro – Nova Friburgo – RJ por 12 (doze) meses, contado de 30/11/2015 até 30/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O aluguel passa a ter o valor mensal de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), considerando o reajuste previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato de Locação de imóvel não residencial para abrigar a Subseção do Coren-RJ em Nova Friburgo, perfazendo o valor global deste aditivo de R\$ 14.833,18 (quatorze mil oitocentos e trinta e três reais e dezoito centavos), sendo R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) referente ao aluguel, R\$ 405,07 (quatrocentos e cinco reais e sete centavos) referente ao Condomínio e R\$ 121,03 (cento e vinte e um reais e três centavos) referente ao pagamento de IPTU e taxas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2015, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.013 - Locação De Bens Imóveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

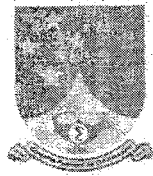
Este Termo Aditivo entra em vigor na data de 30/11/2015, e possui como termo final a data de 30/11/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato de Locação do imóvel situado na Praça Getúlio Vargas, Edifício Executive Center, sala 112 – Centro – Nova Friburgo – RJ, celebrado em 30.11.2010, bem como de seus Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos, celebrados em 30.11.2011, 30.11.2012, 29.11.2013 e 30.11.2014 respectivamente, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.



Coren[®]RJ
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2015.

Thiago de Freitas Franco
Dr.ª MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL

Presidente - COREN/RJ

Thiago de Freitas Franco
Vice-Presidente do COREN/RJ
Coren/RJ 159.207-ENF

Paulo Murilo de Paiva
PAULO MURILO DE PAIVA

1º Tesoureiro - COREN/RJ

Eliana Montechiari e Silva
LOCADOR

ELIANA MONTECHIARI E SILVA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____